



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.927

DE 12 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 044
Data: 15/07/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 1.693, DE 14 DE JULHO DE 2016 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 670, DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.194/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 1.348/19, onde informa que a servidora **Joelma Prates Barbosa Ferreira – RE 12.185**, havia programado sua segunda parcela de licença-prêmio para 01/08/2017 a 30/08/2017, porém a Secretaria de Educação a época informou erroneamente por meio do Memorando nº 344/17 que a servidora havia solicitado reprogramação para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018;

Considerando a informação da Secretaria de Educação acostada as fls. 03 dos presentes autos de que a servidora usufruiu da referida licença no período de 01/08/2017 a 30/08/2017 e havendo a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 1.693, de 14 de julho de 2016 alterada pela Portaria nº 670, de 25 de abril de 2017, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **JOELMA PRATES BARBOSA FERREIRA – RE 12.185**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.048.513-3, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2010, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 05/09/2016 a 04/10/2016;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2017 a 30/08/2017; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.927/19 – Fls. 02

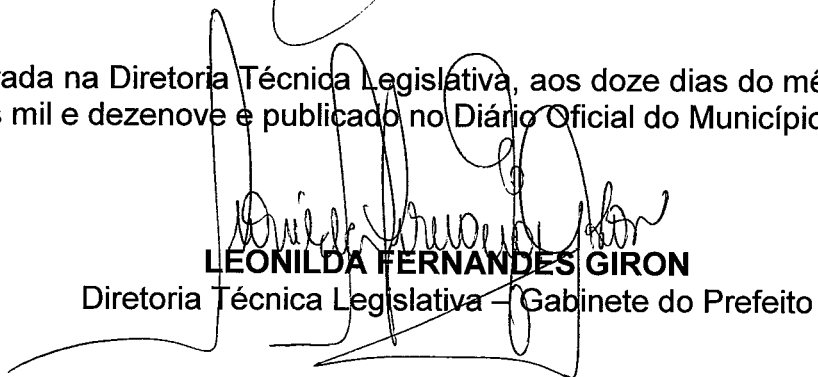
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito